



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**  
**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO**  
**RDH Nº 83/2017**

**PLANO DE TRABALHO**

**Agosto 2017**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PLANO DE TRABALHO DA SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO  
ESTATUTO DO TRABALHO**

**1. INTRODUÇÃO**

Por meio do RDH nº 83, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, foi criada, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Subcomissão Temporária para aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista, com vistas a criação de um Estatuto do Trabalho.

A Subcomissão tem duração limitada pela conclusão da sua tarefa, sendo composta por 3 Membros Titulares e 3 Suplentes:

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Senador Paulo Paim (PT/RS)	Senadora Ângela Portela (PDT/RR)
Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)	Senador Hélio José (PMDB/DF)
Senador Telmário Mota (PTB/RR)	Senador João Capiberibe (PSB/AP)

**2. OBJETIVO**

Construir uma proposta de Estatuto do Trabalho de acordo com os fundamentos do Estado Democrático de Direito: a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como contraponto às recentes alterações legislativas, sobretudo a Lei nº 13.467, de 2017, conhecida como “reforma trabalhista”.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

A “reforma trabalhista” foi proposta sob o argumento de modernizar as leis trabalhistas, que vem sendo duramente combatida por setores significativos da sociedade brasileira, incluindo a Magistratura e o Ministério Público do Trabalho, além de todas as Centrais Sindicais do país, por constituir um retrocesso legislativo histórico que desumanizou as relações do trabalho e retirou direitos conquistados ao longo de décadas de luta dos trabalhadores brasileiros.

Da forma como foi aprovada, sem permitir a ampla participação popular e mediante a adoção de táticas que impediram a atuação deste Senado em sua função constitucional de Casa Revisora, a reforma descumpre as normas internacionais da OIT. Por fazer pender a balança para um dos lados da relação laboral, estabelece um desequilíbrio que afronta diversos princípios basilares da nossa Carta Magna, em especial os da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Um verdadeiro Estatuto do Trabalho deve refletir a atual realidade do mercado, incluindo novas formas de trabalho e de relações trabalhistas, sem, contudo, deixar de observar os fundamentos da República Federativa do Brasil, previstos no art. 1º da Constituição Federal, que inclui em igualdade de condições os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

A proposta, que ora se busca construir, deve ser capaz de conferir maior segurança jurídica aos empregados e empregadores, propiciando uma melhora significativa na relação trabalhista, preservando e dando efetividade aos direitos e garantias fundamentais, insculpidos na Lei Maior.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Nossos norteadores constantes nessa tarefa serão o fortalecimento das instituições, a democratização do acesso ao mercado de trabalho, a facilitação do acesso e da permanência de pessoas com deficiência, idosos e jovens, dentre outros segmentos constitucionalmente protegidos, bem como o combate a qualquer forma de discriminação no ambiente laboral, protegendo o trabalho da mulher, sobretudo, da mulher gestante, na busca incessante da igualdade no trabalho.

#### **4. METODOLOGIA**

A metodologia proposta busca permitir a maior participação possível, com o envolvimento de vários segmentos sociais, em duas etapas: a construção do anteprojeto do Estatuto do Trabalho e sua ampla discussão pela sociedade.

##### **4.1. CONSTRUÇÃO DO ANTEPROJETO DO ESTATUTO DO TRABALHO – 9/8/17 A 30/4/18.**

Esta etapa utilizará os seguintes instrumentos e mecanismos:

###### **4.1.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

Objetivo: ouvir e colher as sugestões de especialistas, autoridades, representantes de empregados, empregadores e entidades da sociedade civil com atuação na área trabalhista. Os expositores serão exortados a entregarem suas considerações e sugestões por escrito.



## **SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

As audiências serão interativas, permitindo ampla participação dos cidadãos, presencialmente ou por meio do Portal e-Cidadania e do Alô Senado.

A periodicidade prevista é **quinzenal**, às segundas-feiras, pela manhã, no Senado Federal, conforme cronograma indicativo:

<b>2017</b>	18/8	28/8	11/9	25/9	9/10	23/10	6/11	20/11	4/12
<b>2018</b>	5/2	19/2	5/3	19/3	2/4	16/4	<b>30/4</b>	<b>Segunda de manhã</b>	

### **4.1.2. DILIGÊNCIAS**

Objetivo: estender o debate a todas as regiões brasileiras, por meio de investigações e reuniões de caráter regional.

Estão previstas 5 (cinco) diligências, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2017, fevereiro e março de 2018.

### **4.1.3. SEMINÁRIO**

Objetivo: reunir categorias específicas e segmentos interessados em contribuir para a construção de um Estatuto do Trabalho.

O Seminário tem previsão para ser realizado em Brasília, dias **09 e 10 de novembro de 2017**. As discussões abordarão a seguinte temática indicativa:

1. Painel: “reforma trabalhista”, problemas e efeitos esperados
2. Grupos de trabalho: categorias específicas; segmentos protegidos
3. Grupos de trabalho: direito sindical; negociações coletivas
4. Grupos de Trabalho: direito processual do trabalho; JT; MPT
5. Plenária final: recomendações do Seminário – Carta de Brasília



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

#### **4.1.4. Grupo de Trabalho**

Objetivo: analisar as sugestões recebidas, as proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional e a jurisprudência trabalhista, especialmente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Supremo Tribunal Federal (STF); aprofundar os debates e sistematizar seus resultados, de forma a permitir a construção gradativa da proposta de Estatuto.

O Grupo de Trabalho (GT) será composto por juristas, representantes de entidades ligadas ao direito do trabalho e outros especialistas na matéria, convidados pela Subcomissão.

Estão previstas **15 reuniões do GT**, com periodicidade **quinzenal**, em regra nas **quintas-feiras, à tarde**, no Senado Federal, conforme cronograma indicativo:

<b>2017</b>	17/8	31/8	14/9	28/9	10/10	26/10	9/11	23/11	7/12
<b>2018</b>	1/2	22/2	8/3	22/3	5/4	19/4	<b>Quinta à tarde</b>		

#### **4.2. DISCUSSÃO PELA SOCIEDADE: DE 1º DE MAIO DE 2018 EM DIANTE.**

##### **4.2.1. APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO**

Objetivo: apresentar o resultado do GT e a proposta preliminar do Estatuto, com data prevista para próximo ao **1º de maio de 2018**.

A primeira apresentação está prevista em Audiência Pública, na data indicativa de 30/4/18.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Outros meios poderão ser articulados, como: sessão especial em Plenário, programa especial na TV Senado, encarte ou edição especial do Jornal do Senado, entrevista coletiva para TVs, Rádios, blogs e outros.

#### **4.2.2. DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO**

O cronograma de trabalho desta etapa será definido posteriormente.

### **5. CRONOGRAMA GERAL DA PRIMEIRA ETAPA DE TRABALHO**

#### **5.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SEMINÁRIO:**

<b>Data</b>	<b>Conteúdo indicativo</b>	<b>Tipo</b>
18/8	A necessidade de construção do Estatuto do Trabalho Apresentação da Subcomissão e do GT	Audiência pública
29/8	Experiências internacionais de codificação do trabalho, como França, México, Chile e outros.	Audiência pública
11/9	Princípios da OIT e da Constituição para o trabalho	Audiência pública
25/9	Princípios basilares para um Estatuto do Trabalho Introdução e Princípios da CLT	Audiência pública
9/10	Normas gerais de tutela do trabalho (identificação profissional, salário mínimo, remuneração)	Audiência pública
23/10	Normas gerais de tutela do trabalho (duração do trabalho, férias anuais)	Audiência pública
6/11	Normas gerais de tutela do trabalho (segurança e medicina do trabalho)	Audiência pública
9 e 10/11	Painel: “reforma trabalhista”, problemas e efeitos esperados Grupos de trabalho: categorias específicas; segmentos protegidos Grupos de trabalho: direito sindical; negociações coletivas Grupos de Trabalho: direito processual do trabalho; JT; MPT Plenária final: recomendações do Seminário – Carta de Brasília	Seminário



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

<b>Data</b>	<b>Conteúdo indicativo</b>	<b>Tipo</b>
20/11	Novas relações de trabalho (aplicativos) e os contratos individuais de trabalho (disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção)	Audiência pública
4/12	Contrato individual do trabalho (rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, fraudes na relação de trabalho, e disposições especiais)	Audiência pública
5/2	Organização sindical (instituição sindical, enquadramento sindical, contribuição sindical)	Audiência pública
19/2	Acordos Coletivos de Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho, Comissões de conciliação prévia	Audiência pública
5/3	A Auditoria Fiscal do Trabalho e o processo de Multas administrativas (fiscalização, autuação e imposição de multas, recursos, depósito, inscrição e cobrança)	Audiência pública
19/3	Justiça do trabalho (organização e função da Justiça do Trabalho, serviços auxiliares, penalidades, disposições gerais)	Audiência pública
2/4	Ministério Público do Trabalho (organização e função do MPT)	Audiência pública
16/4	Processo Judiciário do Trabalho (disposições preliminares, processo em geral, dissídios individuais, dissídios coletivos, execução, recursos, aplicação das penalidades, disposições finais)	Audiência pública
30/4	Apresentação do Anteprojeto	Audiência pública

**5.2. REUNIÕES DO GT:**

O cronograma de trabalho será definido na primeira reunião do GT.

**5.3. DILIGÊNCIAS:**

O cronograma de trabalho será definido pela Presidência da Subcomissão.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**6. CONVIDADOS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO**

Sem prejuízo de serem convidadas outras entidades a critério dos Membros da Subcomissão, integrarão o Grupo de Trabalho:

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – **ANAMATRA**;

Ministério Público do Trabalho – **MPT**;

Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – **ANPT**;

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho **SINAIT**;

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – **ABRAT**;

Associação Latino-Americana de Juízes do Trabalho - **ALJT**;

Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho – **CESIT/UNICAMP**.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho tem uma tarefa árdua e importante. Apresentar a sociedade brasileira uma proposta de Estatuto que reflita a realidade das novas relações de trabalho, proporcione maior segurança



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

jurídica às partes das relações laborais, contribuindo para minorar os conflitos dela decorrentes.

A missão mais importante é, sem dúvida, a partir da discussão ampliada com a sociedade e entidades ligadas ao mundo do trabalho, Sindicatos, Federações e Confederações dos empregados e empregadores, elaborar uma proposta de Estatuto equilibrada que dê efetividade aos direitos dos trabalhadores, preservando a ordem constitucional.

Um Estatuto que promova e reconheça o valor social do trabalho como forma de construção de uma sociedade justa e solidária. Mais que isso, que seja capaz de elevar as relações trabalhistas ao patamar mínimo de respeito ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana e, com isso, de forma eficaz contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem comum, como previsto na Constituição Federal.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

**Senador Paulo Paim**  
(PT/RS)